**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2024**

**INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE SEGURANÇA DIGITAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **Autoria: Vereador Hélio Silva**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Segurança Digital nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino o Município de Sumaré.

**Art. 2º** A campanha de que trata esta Lei terá por objetivos promover:

I – o exame minucioso, pelos estudantes, do impacto da tecnologia nas atividades cotidianas;

II – o aprendizado do conceito de cibercidadania, estimulando nos estudantes a criticidade no trato das relações sociais nos ambientes digitais;

III – a conscientização sobre os riscos presentes nos ambientes digitais, como abuso sexual virtual, cyber bullying, vazamentos de dados pessoais, ação de cibercriminosos, entre outras ameaças;

IV – a conscientização sobre os riscos à saúde física e psicológica, tais como cibridismo, nomofobia e lesão por esforço repetitivo, decorrentes do mau uso das tecnologias digitais;

V – a conscientização sobre os cuidados que se deve ter com equipamentos eletrônicos e programas de computadores, de forma a evitar a perda de dados sensíveis e o acesso não autorizado aos seus dados pessoais.

**Art. 3º** Para a consecução do propósito da campanha, buscar-se-á, quando possível, a interdisciplinaridade, a transversalidade e a contextualização das ações visando ao alcance dos objetivos elencados no art. 2º.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, em até 60 (sessenta dias).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 15 de fevereiro de 2024.

**Hélio Silva**

**Vereador Presidente**

**JUSTIFICATIVA**

O mundo está a cada dia mais conectado, e praticamente todas as nossas atividades cotidianas são, em alguma medida, intermediadas pela tecnologia. A abundância de formas de acesso à internet gerou um mundo interligado e seus impactos afetam as relações humanas.

Por consequência da pandemia de covid, inaugurou-se uma tendência em que cada vez mais atividades são realizadas em ambientes digitais, o que impactou até mesmo a educação, principalmente nos meses mais duros da pandemia, período em que, devido ao confinamento, as escolas ficaram fechadas e os alunos tiveram de se adaptar às aulas remotas.

Nossas crianças e adolescentes são vistos atualmente, por uma parte de pesquisadores da área da educação, como “leitores de tela” dada a quantidade de horas que passam à frente de celulares, tabletes e computadores. Estudo, lazer, relações interpessoais, tudo tem sido feito de forma digital por eles, findando definitivamente a chamada “educação bancária”.

Assim, é essencial que a escola esteja atenta e entre no debate sobre o uso das tecnologias, principalmente no que tange à internet, onde os principais ambientes ocupados pelas crianças e adolescentes são as redes sociais. Esta medida é importante para levar conscientização aos estudantes sobre os perigos da superexposição, que pode acarretar riscos de ataques por “predadores sexuais” virtuais (que buscam produzir conteúdo para compartilhamento ou venda mais tarde), cyberbullying, além de danos à saúde física (por excesso de uso dos aparelhos eletrônicos) e mental (por faltar maturidade para lidar com possíveis opiniões, desaprovações, discriminações ou até desprezo de terceiros, tudo isso gerado pela falsa sensação de anonimato na internet).

Sala das sessões, 15 de fevereiro de 2024.

**Hélio Silva**

**Vereador Presidente**